

LEI Nº 1102/2005.

EMENTA: Denomina Rua Manoel Lacerda Lima a Travessa I da Avenida Tenente Domingos Gomes e dá Outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INAJÁ, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele Sanciono e Promulgo a presente Lei.

Art. 1º - Fica denominado Rua Manoel Lacerda Lima a Travessa I da Avenida Tenente Domingos Gomes nesta Cidade de Inajá-PE..

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

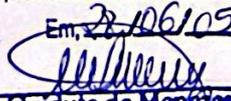
Inajá, 28 de Junho de 2005.


AIRON TIMOTEO CAVALCANTE
Prefeito

Prefeitura M.de Inajá - PE.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no quadro de avisos da sede desta Prefeitura Municipal, na forma da Lei e nesta data.

Em, 28/06/05


Iviana Quidute de Menezes
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

Recebi em 08.07.05
de Azeite

